



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 7.619, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1559

Data: 11 /11 /2025

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.367/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º incisos II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação do **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE**, quanto a sua qualificação como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

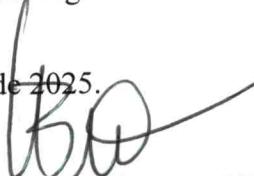
Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.367/2025, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.812.336/0001-51, com sede na Avenida Anápolis, nº 100 – Conjunto 13 – Pavimento 06 – Condomínio Bethaville I, Barueri, São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de novembro de 2025.

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo